



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 651.135,56** (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo

02.11.09.12.243.0003-2.096.3.3.90.30	0332.....R\$	120.000,00
02.11.09.12.243.0003-2.097.3.3.90.30	0333.....R\$	120.000,00
02.11.09.12.243.0003-2.098.3.3.90.30	0334.....R\$	152.535,56
02.11.09.12.243.0003-2.101.3.3.90.30	0336.....R\$	258.600,00

F.R. 05 - Recursos Federais - PNAE

Art. 2.º O recurso para cobertura do presente crédito fornecido pelo superávit do exercício anterior do repasse PNAE - Merenda Federal, no valor de **R\$ 651.135,56** (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) da conta corrente 46.470-8 do Banco do Brasil, agência 09954.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de Fevereiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO